



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Turismo

Ludmila Simões Barros Rangel

Email: ludmila.rangel@anchieta.es.gov.br

Tel. 28 99255-3525

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação do Grupo “Revoada” no evento “Carnaval 2024” nos Balneários de Ubu, Castelhanos e Praia do Coqueiro

A contratação do show musical com apresentações nos dias 10/02 às 19h em Ubu, 12/02 às 15h em Castelhanos e 13/02 às 17h na Praia do Coqueiro, com duração no mínimo 02 horas de show.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento “Carnaval 2024” é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos nos balneários também é importante elemento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante.

Um dos principais elementos do evento “Carnaval 2024” são os shows, que ocorrem especialmente durante a programação, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes balneários públicos variados, com apresentações de qualidade

A escolha pelo Grupo “Revoada”, banda de pagode, de destaque no cenário regional, de tradição nos eventos e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha do Grupo se justifica ainda:

- a) Comprovação de seu destaque e atuação no cenário regional na música tradicional de raiz, com participações em eventos, como Carnaval 2023, Ublues Beer Fest.
- b) a escolha do Grupo “Revoada”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.
- c) O Grupo é reconhecido por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em eventos populares, com aprovação do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

d) O grupo é referência pelo repertório composto de canções tradicionais populares do cenário musical de décadas anteriores, com estilo musical voltado ao pagode, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

e) A qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical estadual, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos, em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. O Grupo é consagrado pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 1751/2024, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes como Carnaval 2023, Ublues Beer Fest, Rua Viva, Programação de Verão – Anchieta, Iriri Bier Fest, 25º Festival de Frutos do Mar em Iriri, Iriri Verão Fest 2023, 2º Feira de Negócios Turísticos da Região Litorânea.

B) Reportagens em ES EM FOCO em 19/01/2023.

II. A empresa VAGNER CASTRO DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 46.495.189/0001-31 apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1 apresentação no dia 10/02 às 19H no Balneário de Ubu

1 apresentação no dia 12/02 às 15H no Balneário de Castelhanos

1 apresentação no dia 13/02 às 17H na Praia do Coqueiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pela Banda em outras apresentações utilizamos:

I. notas fiscais emitidas pelo grupo artístico:

- 1) Nota fiscal n.º 0011, emitida em 16 de Outubro de 2023, tendo como tomador dos serviços “AMANDA RAPOSO RAMOS”, inscrita no CNPJ de n.º 43.456.647/0001-35 no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 2) Nota fiscal n.º 0007, emitida em 02 de Janeiro de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE ANCHIETA”, inscrita no CNPJ de n.º 27.142.694/0001-58 no valor unitário de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- 3) Nota fiscal n.º 0010, emitida em 15 de Setembro de 2023, tendo como tomador dos serviços “HEITOR FARIAS TONANI”, inscrita no CNPJ de n.º 38.436.005/0001-34 no valor unitário de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelos shows será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Turismo	0212.2369500282.071	33903969000	150000009999	440

Fiscal do contrato

Joelma Cândido Marciel Denadai

Portaria nº481/2021

Demais informações para o TR

O cantor e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1h de antecedência do show.

A passagem de som e os teste de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até 3hrs antes do início do evento, pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.

Anchieta-ES, 25 de Janeiro de 2024.

Ludmila Simões Barros Rangel
Portaria Nº 093/2023

Caio Mozer de Oliveira Abrantes
Secretário Municipal de Turismo,
Comércio e Empreendedorismo
Portaria Nº 637/21

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e917409a136094f10aba6d85e4e1e08e

Documento assinado por:

Ludmila Simes Barros Rangel	
CPF: 13006468708	
Email Verificado: ludmilasimoesb@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 25/01/2024 12:09:46

Caio Mozer de Oliveira Abrantes	
CPF: 14526925721	
Email Verificado: caio.mozar@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 25/01/2024 13:49:43

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/01/2024 07:52:44